

**TERMO ADITIVO N° 01/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 021/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e de outro lado a empresa **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118**, com sede na Rua Maranhão, nº 1370, Casa 4, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP nº 75.600-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.157.134/0001-77, por seu representante legal o senhor **Robson Ferreira Silva**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da carteira de identidade n.º 5472948, SPTC/GO, inscrito no CPF n.º 035.782.541-18, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que entre si justo e acertados o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5120/2019**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.2.** O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, na Escola de Tempo Integral Maria Inez Naves, neste município, de acordo com <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>R\$ 998,00</b>	<b>R\$ 11.976,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1. DO PRAZO:** O prazo do presente é de 02/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

**5.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12 - Educação

03.07.12.361 – Ensino Fundamental

03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor

03.07.12.361.1238.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental

2020 - **0096**–3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas

Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

**5. CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Quinta – subclausula 5.1 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1-** O valor mensal deste Contrato é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), totalizando assim um valor global de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

**5.2 DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão da respectiva nota fiscal, aferida por um representante da Secretaria Municipal de Educação.

## **6. CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2019.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**  
**CONTRATANTE**

**ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118**  
CNPJ nº 27.157.134/0001-77  
Robson Ferreira Silva

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_